



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.563/22

DE 5 DE JULHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 212.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1906

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420021.2.022 – MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/5214

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 500-0064 – FNAS-Emendas Parlam.

a Suplementar R\$ 92.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMAS EM UNID. ASSISTENCIAIS
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – PJ – c/4887
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 510-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 50.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.1.002 – MELHORIAS NO RECINTO PERM. EXPOS. K. WATANABE
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – PJ – c/4617
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 50.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 212.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1827
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital
A anular R\$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420021.2.022 – MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/4020
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0052 – BL PSEMC-FNAS
A anular R\$ 90.000,00

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. REFORMAS EM UNID. ASSIST.
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – conta 4132
Fonte de Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap. Unid. Assist.
A anular R\$ 50.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.1.020 – CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4625
Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 100.0103 – Constr. Calçadão
A anular R\$ 50.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 210.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

A Suplementar por Excesso de Arrecadação - R\$ 2.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de julho de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito